



# PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020/PMEAI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020/PMEAI**

## **1 - PREÂMBULO**

1.1. - O **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **HILÁRIO CZECHOWSKI**, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, torna público que realizará procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, no dia **25/06/2020, às 08:00 horas**, objetivando a aquisição do(s) objeto(s) constante(s) no **item 2**, de conformidade com as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**1.2. - As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 25/06/2020. As propostas recebidas serão abertas às 08:00 horas do dia 25/06/2020. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 13:00 horas do dia 25/06/2020.**

1.3. - Em conformidade com o disposto no Art. 17, § 5º, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

1.4. - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designado pelo Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e responsável pelo processamento e julgamento da licitação, por intermédio do Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.5. - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente em Agências do Banco do Brasil.

1.6. – O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresas e empresas de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## **2 – DO OBJETO**

2.1. – A presente licitação tem por objeto à aquisição de materiais de construção - diversos, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I e demais condições seguintes.

## **3 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. – O(s) objeto(s) deste edital deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do termo contratual, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade.

3.2. - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

3.3. – O(s) objeto(s) do presente edital, deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado a marca, modelo e demais especificação(ões) do(s) produto(s) ofertado(s), reservando-se ao Município de Espigão Alto do Iguaçu, o direito de recusar o(s) produto(s) em desacordo com o pedido.



# PREFEITURA MUNICIPAL

## Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



#### 4 - EDITAL

4.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I	- Termo de Referência;
ANEXO II	- Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III	- Modelo de Declaração de Observância Constitucional;
ANEXO IV	- Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO V	- Modelo de Declaração de Responsabilidades;
ANEXO VI	- Modelo de Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
ANEXO VII	- Minuta do Contrato de Fornecimento.

4.2. - O presente Edital estará à disposição dos interessados na Sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, 551, Centro, CEP: 85.465-000, Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.3. - A retirada do Edital diretamente no Setor de Compras e Licitações, no local acima indicado, poderá ser feita nos dias úteis, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante assinatura de recebimento.

4.4. - Eventuais impugnações deste Edital devem ser formalizadas em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública através do e-mail: [licitacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br).

4.5. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas, através do endereço da sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, CEP: 85.465-000, na pessoa do Pregoeiro designado para o presente pregão, ou então, através do e-mail: [licitacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br), e/ou através do Fone/Fax: (46) 3553-1484, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública no sistema.

4.6. - O pregoeiro emitirá sua decisão ou resposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da impugnação ou consulta respectivamente, procedendo aos encaminhamentos necessários.

4.6.1. - Não serão conhecidas as impugnações ou consultas apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente e/ou não identificado no processo licitatório para responder pelo licitante.

#### 5 – RECURSOS FINANCEIROS

5.1. - Para cobertura das despesas decorrentes da aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação serão utilizados recursos financeiros provenientes do Orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, e serão empenhados e pagos através da seguinte Classificação Funcional Programática:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Saúde

UNIDADE: 001 – Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.1001.2036 – Atividades de Assistência Médica e Sanitária

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 00497 – Vigilância em Saúde

CONTA: 02651

#### 6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. - Poderão participar da presente Licitação as empresas do ramo pertinente ao(s) objeto(s) da presente licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL

## Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



6.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

6.3. - É vedada à participação de empresas em forma de consórcios e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

6.4. - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer os produtos em perfeitas condições de utilização.

6.5. - Quando do cadastramento da proposta no site do Banco do Brasil, o proponente deverá estar ciente que o CNPJ cadastrado para participação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o contrato será firmado com este mesmo CNPJ.

6.6. - Este edital não é exclusivo para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e não possui cota reservada nos termos do art. 48, incisos I e III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014.

6.7. - O fato do edital não ser exclusivo para ME/EPP/MEI, não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta Condição.

6.8. - Em obediência ao contido no art. 49, inciso III, da LC 123/2006, apresenta-se justificativa para a não aplicação do artigo 48, incisos I e III, do mesmo estatuto. Referida norma impõe a necessidade de licitação exclusiva para ME/EPP/MEI nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de ME/EPP/MEI. No caso da presente licitação, decidiu-se pelo julgamento em lote único global, conforme justificativa constante do Anexo I.

## 7 – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

7.1. - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País ou acessar o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.2. - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, exceto quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

7.3. - O sigilo da senha é de exclusiva responsabilidade do usuário, bem como o uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7.4. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 8 – PARTICIPAÇÃO

8.1. - A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e o horário limite estabelecido neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL

## Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



8.2. – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) na opção Acesso Identificado.

8.3. – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 9 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) declarar o vencedor;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 10 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. – A partir do horário previsto neste Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preços, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à aceitabilidade das propostas.

**10.2. – Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo estimado neste Edital (REFERENTE AO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

10.3. – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. – Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.5. – Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.





# PREFEITURA MUNICIPAL

## Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



10.6. – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.8. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

10.9. - A etapa de lances na sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

10.9.1. - Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.10. – Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre a sua aceitação.

10.11. – O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.12. - Os documentos relativos à HABILITAÇÃO, solicitados no ITEM 14 deste Edital, deverão ser remetidos (enviados) através de "FAX-SÍMILE" pelo Telefone: (46) 3553-1484 ou pelo endereço eletrônico e-mail: [licitacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br), no prazo máximo de até 03 (três) horas, a partir do encerramento da recepção dos lances, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta. O não cumprimento do referido prazo acarretará na desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.**

**10.13. – Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO, constantes no ITEM 14 deste Edital, deverão ser encaminhados posteriormente no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de encerramento da disputa no sistema, em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, juntamente com a proposta de preços escrita, para a Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, localizada na Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP: 85.465-000, Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo recebimento. O não cumprimento do referido prazo acarretará na desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.**

10.14. - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação/proposta dentro do(s) prazo(s) estabelecido(s) nos subitens 10.12 e 10.13, acarretará nas sanções previstas no item 19, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



# PREFEITURA MUNICIPAL

## Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



10.15. - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de HABILITAÇÃO, o Pregoeiro examinará a proposta e/ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.16. – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para contratação.

10.17. – Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

10.18. - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### **11 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

11.1. - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico será considerada como evidência de que a proponente tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega dos objetos deste edital.

**11.2. – Na proposta inicial, cadastrada no sistema, deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” as ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS (Descrição básica e a marca). A não inserção dessas informações neste campo, implicará na desclassificação da proponente, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta. A proposta de preços também deverá ser anexada no sistema eletrônico em campo próprio (DOCUMENTOS) com todas as informações solicitadas, porém, na anexação da proposta é VEDADA a identificação do proponente, sob pena de desclassificação. Para anexar a proposta pode-se utilizar o modelo do Anexo II. A não anexação da proposta de preços no sistema acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa proponente.**

11.2.1. – Caso não seja possível informar a marca e o modelo dos produtos/equipamentos propostos, obrigatoriamente deverá ser informado à procedência e devidamente justificada.

11.3. - A não inserção das informações solicitadas nos itens 11.2 e 11.2.1 no sistema, implicará na desclassificação da proponente, face à ausência de informações suficientes para classificação e avaliação da proposta apresentada.

11.4. – O(s) objeto(s) deverá(ao) ser cotado e conter as especificações mínimas contidas no Termo de Referência - ANEXO I.

11.5. - A proposta apresentada no sistema e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, mão de obra e equipamentos para instalação dos equipamentos junto ao local de entrega, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis para o perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual, e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável, e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL

## Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



11.6. - Na ausência de cotação do prazo de garantia, prazo de entrega e de validade da proposta, estes serão considerados pelos prazos previstos neste edital, independentemente de qualquer outra manifestação.

11.7. – A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

11.8. - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

### **12 – DA PROPOSTA ESCRITA**

12.1. - A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta escrita conforme modelo constante do ANEXO II, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da empresa citada nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, nome, cargo, número do rg e do cpf do representante, número de agência de conta bancária, nos prazos estipulados nos subitens 10.12 e 10.13, deste Edital, devendo a mesma conter ainda:

- a) número do lote e do item do objeto cotado e quantidade;
- b) especificações, marca e modelo dos objetos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO II, deste Edital;
- c) valor unitário e total do(s) objeto(s) cotado(s);
- d) prazo de garantia mínima dos equipamentos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega, nos termos do ANEXO I;
- e) prazo e local de entrega nos termos do item 3 deste Edital;
- f) validade da proposta nos termos do item 13 deste Edital;
- g) forma de pagamento nos termos do item 20 deste Edital;
- h) data e assinatura do representante legal da proponente.

12.2. - Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula, para os valores unitários, totais e globais.

12.3. - Na ausência de cotação do prazo de garantia, prazo de entrega e de validade da proposta, estes serão considerados pelos prazos previstos neste edital, independentemente de qualquer outra manifestação.

12.4. – A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

12.5. - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

### **13 – DA VALIDADE DA PROPOSTA**

13.1. – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo mínimo de validade da proposta, contados a partir da data de abertura do pregão no sistema.

### **14 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

14.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:



# PREFEITURA MUNICIPAL

## Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do pregão no sistema, caso não conste o prazo de validade expresso no documento;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do pregão no sistema, caso não conste o prazo de validade expresso no documento;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova da Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. *Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto âmbito da receita federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das certidões negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014;*
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de maio de 1943. (A certidão poderá ser emitida através do endereço: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do pregão no sistema, caso não conste o prazo de validade expresso no documento;
- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do modelo constante do ANEXO III, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de idoneidade, nos termos do modelo constante do ANEXO IV, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração de responsabilidades, nos termos do modelo constante do ANEXO V, assinada pelo representante legal da empresa;
- l) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada juntamente com a proposta, declaração conforme modelo constante do ANEXO VI deste Edital, para fins de HABILITAÇÃO, devidamente instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- m) Alvará de funcionamento da sede da empresa licitante;
- n) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, com





# PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

14.2. – Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, na data de realização do pregão, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

14.3. – O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## 15 – DO PREÇO MÁXIMO POR LOTE

15.1. - Serão classificadas para a fase de lances, as propostas que apresentarem preços iguais e/ou inferiores ao preço máximo estimado para o lote, constantes no Termo de Referência - ANEXO I, no(s) qual(is) deverá(o) estar computados todos os impostos, encargos e quaisquer despesas incidentes, conforme previsto no presente edital.

## 16 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. – Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observando as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

16.2. - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.3. - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

16.4. - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 17 - RECURSOS

17.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

17.3. – Após decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL

## Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



17.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito Municipal, para homologação.

17.5. – O acolhimento das razões do recurso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **18 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1. – Adjudicado e Homologado o(s) objeto(s), a Prefeitura Municipal convocará a proponente, que deverá assinar o termo de contrato (modelo constante do ANEXO VII) em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

18.2. - A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

18.3. – Ocorrendo à hipótese indicada no item 18.2., caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as penalidades legais estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

18.4. – A Proponente deverá no ato da assinatura e durante a vigência do Contrato, manter sua situação regular perante o FGTS e INSS.

### **19 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

19.1. – A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - o atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

19.2. - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **20 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

20.1. - O pagamento do valor devido será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega, emissão da Nota Fiscal de Venda, a ser efetuado diretamente em



# PREFEITURA MUNICIPAL

## Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



conta bancária em nome da CONTRATADA, desde que atendidas todas as exigências do edital e do respectivo instrumento contratual.

### 21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. – O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.2. - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.4. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.5. - O Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.6. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.7. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.8. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9. - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.10. - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.11. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.12. - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21.13. - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

### 22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL

## Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Espigão Alto do Iguaçu, 09 de junho de 2020.

**JOSÉ CARLOS ANDREIV**  
Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020/PMEAI

**1 – INTRODUÇÃO A BASE LEGAL:** A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos Incisos I e II do Artigo 8º e no Inciso II do Artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000.

**2 – NECESSIDADES E OBJETIVOS:** A aquisição se dará tendo em vista a necessidade de melhoria nas condições de trabalho dos funcionários bem como no atendimento à população espigãoense.

**3 – DO(S) OBJETO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) MÍNIMA(S) DO(S) OBJETO(S):** A licitação tem por objeto à aquisição de materiais de construção - diversos, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações mínimas contidas no presente **Termo de Referência** e demais condições constantes no **Pregão Eletrônico nº 026/2020/PMEAI** e seus anexos, sendo:

LOTE ÚNICO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS					
Item	Qtde.	Tipo	Descrição dos Produtos	Preço Máximo Unit.	Preço Máximo Total
<b>CONTA CORRENTE: 27.162-4</b>					
1	5.650	UND	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUIROS, DE 9 X 14 X 19 CM	0,65	3.672,50
2	269	SC	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA (20KG)	11,98	3.222,62
3	131	M2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	15,51	2.031,81
4	800	KG	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	1,37	1.096,00
5	77	KG	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	2,86	220,22
6	09	UND	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	42,40	381,60
7	03	UND	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	190,10	570,30
8	60	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	0,03	1,80

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone/Fax: (46) 3553-1484 – CEP: 85.465-000 – CNPJ: 01.612.634/0001-68

E-mail: licitacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



9	234	SC	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL (20KG)	11,98	2.803,32
10	273	LTO	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	8,00	2.184,00
11	25	UND	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	0,70	17,50
12	11	LTA	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS (18L)	80,55	886,05
13	73	UND	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	32,25	2.354,25
14	53	SC	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 (20KG)	11,98	634,94
15	04	UND	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	10,28	41,12
16	02	UND	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	1,99	3,98
17	02	UND	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	348,86	697,72
18	02	KG	REJUNTE EPOXI BRANCO	39,87	79,74
19	12	UND	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	7,62	91,44
20	02	UND	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	134,43	268,86
21	02	UND	DISPENSER PAPEL TOALHA	42,00	84,00
22	02	UND	DISPENSER SABONETE LIQUIDO	44,56	89,12
23	02	UND	KIT P/ INSTALAÇÃO DE BARRAS DE APOIO INCLUSO DUAS BARRAS E PARAFUSOS	240,65	481,30
24	03	LTA	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS (18L)	80,55	241,65
25	02	UND	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS (310ML)	26,98	53,96
26	01	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	9,50	9,50
27	01	KG	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	45,47	45,47
28	02	KG	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	146,53	293,06
29	36	MT	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)	14,09	507,24
30	111	M2	REVESTIMENTO MOSAICO	65,45	7.264,95
31	500	KG	ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS	0,96	480,00
32	01	UND	PORTA JANELA 2,6 X 2,3, EM VIDRO TEMPERADO	2.110,00	2.110,00
33	02	UND	BARRA ANTI PANICO	372,26	744,52
34	01	UND	PORTA JANELA 3,75 X 2,3, EM VIDRO TEMPERADO	3.120,00	3.120,00
35	04	M2	PELE DE VIDRO 150X255	1.000,00	4.000,00
36	1,50	M2	PELE DE VIDRO 50X245	1.000,00	1.500,00
37	12	M3	BRITA GRADUADA N1	105,00	1.260,00
38	120	M2	PISO DRENANTE	107,00	12.840,00
39	140	KG	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	0,45	63,00



# PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



40	07	UND	TRELICA METALICA EM PERFIL U C=120, INCLUSO PERFIS METALICOS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO	310,00	2.170,00
41	04	UND	TRELICA METALICA EM PERFIL U C= 380, INCLUSO PERFIS METALICOS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO	470,00	1.880,00
42	25	M2	TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	27,20	680,00
43	87	CJ	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	0,91	79,17
44	07	KG	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	4,44	31,08
45	27	SC	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 (20KG)	11,98	323,46
46	108	LTO	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	6,11	659,88
47	02	UND	LETREIRO EM PVC	1.899,00	3.798,00
48	03	M3	AREIA MEDIA	129,00	387,00
49	01	M3	PO DE PEDRA	89,00	89,00
50	50	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	35,48	1.774,00
51	100	LTO	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	13,83	1.383,00
52	300	UND	TIJOLO CERÂMICO 9X14X21	0,79	237,00
53	01	M3	AREIA GROSSA	135,00	135,00
54	06	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (50KG)	27,90	167,40
55	01	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM)	98,00	98,00
56	10	KG	AÇO CA-60 5,00MM	4,57	45,70
57	02	UND	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL	6,49	12,98
58	02	UND	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	13,48	26,96
59	16	MT	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	24,07	385,12
60	100	MT	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	9,41	941,00
61	14	MT	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	8,34	116,76
62	05	MT	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	8,77	43,85
63	03	MT	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	3,39	10,17



# PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



64	24	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	20,20	484,80
65	03	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	12,78	38,34
66	04	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	5,68	22,72
67	04	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	3,79	15,16
68	01	UND	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	4,57	4,57
69	02	UND	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	2,95	5,90
70	05	UND	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	9,34	46,70
71	02	UND	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	33,70	67,40
72	02	UND	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	54,73	109,46
73	01	UND	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,56	4,56
74	01	UND	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	11,83	11,83
75	02	UND	TÊ SANITARIO 100 - 50M	7,83	15,66
76	20	MT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,50	50,00
77	04	UND	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,88	19,52
78	07	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,49	3,43
79	02	UND	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,83	1,66
80	02	UND	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,59	1,18
81	02	UND	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3,38	6,76
82	02	UND	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	26,16	52,32





# PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



83	02	UND	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	23,77	47,54
84	02	UND	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	13,13	26,26
85	02	UND	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	13,61	27,22
86	01	UND	VEDAÇÃO PVC, 100 MM, PARA SAÍDA VASO SANITÁRIO	1,96	1,96
87	01	UND	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	657,64	657,64
88	02	UND	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	3,50	7,00
89	05	UND	LIXA EM FOLHA, ÁGUA GRAU 100	1,59	7,95
90	02	UND	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 850GR	58,71	117,42
91	119	MT	CABO UNIPOLAR ISOLADO (COBRE) 1,5MM AMARELO	1,10	130,90
92	120	MT	CABO UNIPOLAR ISOLADO (COBRE) 1,5MM AZUL CLARO	1,10	132,00
93	57	MT	CABO UNIPOLAR ISOLADO (COBRE) 1,5MM BRANCO	1,10	62,70
94	58	MT	CABO UNIPOLAR ISOLADO (COBRE) 2,5MM AZUL CLARO	1,60	92,80
95	21	MT	CABO UNIPOLAR ISOLADO (COBRE) 2,5MM BRANCO	1,60	33,60
96	36	MT	CABO UNIPOLAR ISOLADO (COBRE) 2,5MM PRETO	1,60	57,60
97	49	MT	CABO UNIPOLAR ISOLADO (COBRE) 2,5MM VERDE- AMARELO	1,60	78,40
98	03	UND	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA PLACA 2X4	11,50	34,50
99	03	UND	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLA PLACA 2X4	16,90	50,70
100	01	UND	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLA PLACA 2X4	19,69	19,69
101	13	UND	PLACA PARA 1 FUNÇÃO 2X	3,80	49,40
102	13	UND	TOMADA HEXAGONAL NBR 14136 - 2P+T 10A	12,90	167,70
103	23	UND	CAIXA PVC 4X2	1,29	29,67
104	03	UND	INTERRUPTOR AUTOM. POR PRESENÇA	38,56	115,68
105	03	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN 10ª	13,40	40,20
106	01	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN 16ª	13,40	13,40
107	131	MT	ELETRODUTO LEVE 3/4 "AMARELO"	1,40	183,40
108	16	MT	ELETRODUTO LEVE 1" "LARANJA"	2,40	38,40
109	23	UND	LUMINÁRIA DE LED DE EMBUTIR INSERT 24W BRANCA 6500K	78,00	1.794,00
110	09	UND	SPOTLIGHT 10W 6500K	116,00	1.044,00
112	03	UND	REFLETORES 10W	18,96	56,88
112	04	UND	REFLETORES 50W	38,65	154,60
113	03	UND	TIMER PROGRAMÁVEL 110V	95,63	286,89



# PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



114	152	MT	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	1,74	264,48
115	01	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	9,66	9,66
116	136	MT	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	7,27	988,72
117	03	M3	CONCRETAGEM DE CONCRETO FCK 25 PILARES, VIGAS E BLOCOS	380,00	1.140,00
118	12	MT	ARMADURA SOLDADA, PRE- FABRICADA 10CMX20CM 4Ø10MM ESTRIBOS 5MM	26,00	312,00
119	27	MT	ARMADURA SOLDADA, PRE- FABRICADA 9CMX29CM 4Ø8MM ESTRIBOS 5MM	31,00	837,00
120	69	MT	ARMADURA 5,00MM - CA60	1,13	77,97
121	04	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	9,78	39,12
122	46	M2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA	12,00	552,00
123	03	UND	BANCO DE MADEIRA PLASTICA	450,00	1.350,00
124	02	UND	LIXEIRA REDONDA SUSPensa PARA PARQUES E PATIOS	170,00	340,00
125	02	UND	VASO REDONDO N37 COM PLANTA DRACAENA	155,00	310,00
126	03	UND	CICA	95,00	285,00
127	90	UND	LIRIOPE	8,00	720,00
128	10	UND	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	30,00	300,00
129	27	MT	PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	9,74	262,98
130	01	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	10,90	10,90
131	04	MT	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	3,15	12,60
132	15	MT	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	5,40	81,00
133	04	M2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	240,00	960,00
134	01	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	9,66	9,66

**3.1. - VALOR GLOBAL ESTIMADO DE GASTOS COM O PRESENTE PREGÃO: R\$ 87.307,23 (oitenta e sete mil, trezentos e sete reais e vinte e três centavos), conforme Tabela SINAP.**

**3.2. –** Deverá ser apresentado o preço unitário e total de todos os itens constantes do lote, tendo em vista que a presente licitação é do tipo menor preço global por lote. (A não apresentação/cotação de preços em todos os itens no lote acarretará na desclassificação da proponente).

**4 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO EM LOTE ÚNICO:** Os materiais de construção ora licitados estão sendo adquiridos em lote único, em razão de que os mesmos serão utilizados na reforma do Centro Municipal de Saúde Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, cuja mão de obra tramitará em licitação paralela a esta, na modalidade Tomada de Preços. A licitação para a aquisição de que trata o objeto deste Termo de Referência, em lote



# PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



único, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto. O não parcelamento do objeto dos itens, nos termos do artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, pois não visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir, com a existência de duas ou mais empresas, e uma das empresas não cumprisse com a entrega do objeto, o que afetaria a execução da Tomada de Preços de mão de obra que tramitará em paralelo.

Espigão Alto do Iguaçu, 09 de junho de 2020.

**JOSÉ CARLOS ANDREIV**  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



## ANEXO II

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PR.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2020/PMEAI**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhora(s), nossa proposta de preço(s) para fornecimento do(s) objeto(s) abaixo discriminado(s), em conformidade com o constante no **Termo de Referência - ANEXO I** e demais documentos integrantes do **Pregão Eletrônico nº .../2020/PMEAI**, sendo:

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	FONE/FAX:	
NOME P/ CONTRATO:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

#### 2 – OBJETO(S) E PREÇO(S) PROPOSTO(S):

2.1. - Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição, marca, modelo e demais especificações do(s) objeto(s) ofertados, de acordo com as descrições mínimas constantes e solicitadas no **Termo de Referência - ANEXO I** e demais exigências constantes no Edital.

LOTE ÚNICO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS						
Item	Qtde.	Tipo	Especificações e Características dos Produtos	Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5.650	UND	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUIROS, DE 9 X 14 X 19 CM			





# PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



2	269	SC	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA (20KG)			
3	131	M2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2			
4	800	KG	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII			
5	77	KG	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO			
6	09	UND	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS			
7	03	UND	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA			
8	60	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")			
9	234	SC	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL (20KG)			
10	273	LTO	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO			
11	25	UND	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)			
12	11	LTA	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS (18L)			
13	73	UND	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM			
14	53	SC	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 (20KG)			
15	04	UND	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10			
16	02	UND	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO			
17	02	UND	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA			
18	02	KG	REJUNTE EPOXI BRANCO			
19	12	UND	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8			
20	02	UND	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM			
21	02	UND	DISPENSER PAPEL TOALHA			
22	02	UND	DISPENSER SABONETE LIQUIDO			
23	02	UND	KIT P/ INSTALAÇÃO DE BARRAS DE APOIO INCLUSO DUAS BARRAS E PARAFUSOS			
24	03	LTA	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS (18L)			
25	02	UND	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS (310ML)			
26	01	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)			



# PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



27	01	KG	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)			
28	02	KG	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50			
29	36	MT	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)			
30	111	M2	REVESTIMENTO MOSAICO			
31	500	KG	ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS			
32	01	UND	PORTA JANELA 2,6 X 2,3, EM VIDRO TEMPERADO			
33	02	UND	BARRA ANTI PANICO			
34	01	UND	PORTA JANELA 3,75 X 2,3, EM VIDRO TEMPERADO			
35	04	M2	PELE DE VIDRO 150X255			
36	1,50	M2	PELE DE VIDRO 50X245			
37	12	M3	BRITA GRADUADA N1			
38	120	M2	PISO DRENANTE			
39	140	KG	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS			
40	07	UND	TRELICA METALICA EM PERFIL U C=120, INCLUSO PERFIS METALICOS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO			
41	04	UND	TRELICA METALICA EM PERFIL U C= 380, INCLUSO PERFIS METALICOS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO			
42	25	M2	TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA			
43	87	CJ	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO			
44	07	KG	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO			
45	27	SC	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 (20KG)			
46	108	LTO	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS			
47	02	UND	LETREIRO EM PVC			
48	03	M3	AREIA MEDIA			
49	01	M3	PO DE PEDRA			
50	50	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL			
51	100	LTO	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA			
52	300	UND	TIJOLO CERÂMICO 9X14X21			



# PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



53	01	M3	AREIA GROSSA			
54	06	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (50KG)			
55	01	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM)			
56	10	KG	AÇO CA-60 5,00MM			
57	02	UND	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL			
58	02	UND	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013			
59	16	MT	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014			
60	100	MT	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014			
61	14	MT	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014			
62	05	MT	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014			
63	03	MT	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014			
64	24	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014			
65	03	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014			
66	04	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014			
67	04	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014			
68	01	UND	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014			
69	02	UND	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014			
70	05	UND	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014			
71	02	UND	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014			
72	02	UND	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014			



# PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



73	01	UND	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014			
74	01	UND	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014			
75	02	UND	TÊ SANITARIO 100 - 50M			
76	20	MT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014			
77	04	UND	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014			
78	07	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014			
79	02	UND	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014			
80	02	UND	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014			
81	02	UND	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013			
82	02	UND	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013			
83	02	UND	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014			
84	02	UND	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013			
85	02	UND	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10			
86	01	UND	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO			
87	01	UND	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO			
88	02	UND	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M			
89	05	UND	LIXA EM FOLHA, ÁGUA GRAU 100			
90	02	UND	ADESIVO PLASTICO PARA PVC 850GR			
91	119	MT	CABO UNIPOLAR ISOLADO (COBRE) 1,5MM AMARELO			



# PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



92	120	MT	CABO UNIPOLAR ISOLADO (COBRE) 1,5MM AZUL CLARO			
93	57	MT	CABO UNIPOLAR ISOLADO (COBRE) 1,5MM BRANCO			
94	58	MT	CABO UNIPOLAR ISOLADO (COBRE) 2,5MM AZUL CLARO			
95	21	MT	CABO UNIPOLAR ISOLADO (COBRE) 2,5MM BRANCO			
96	36	MT	CABO UNIPOLAR ISOLADO (COBRE) 2,5MM PRETO			
97	49	MT	CABO UNIPOLAR ISOLADO (COBRE) 2,5MM VERDE- AMARELO			
98	03	UND	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA PLACA 2X4			
99	03	UND	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLA PLACA 2X4			
100	01	UND	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLA PLACA 2X4			
101	13	UND	PLACA PARA 1 FUNÇÃO 2X			
102	13	UND	TOMADA HEXAGONAL NBR 14136 - 2P+T 10A			
103	23	UND	CAIXA PVC 4X2			
104	03	UND	INTERRUPTOR AUTOM. POR PRESENÇA			
105	03	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN 10ª			
106	01	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN 16ª			
107	131	MT	ELETRODUTO LEVE 3/4 "AMARELO"			
108	16	MT	ELETRODUTO LEVE 1" "LARANJA"			
109	23	UND	LUMINARIA DE LED DE EMBUTIR INSERT 24W BRANCA 6500K			
110	09	UND	SPOTLIGHT 10W 6500K			
111	03	UND	REFLETORES 10W			
112	04	UND	REFLETORES 50W			
113	03	UND	TIMER PROGRAMAVEL 110V			
114	152	MT	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)			
115	01	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)			
116	136	MT	TABUA MADEIRA 2ª QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA			
117	03	M3	CONCRETAGEM DE CONCRETO FCK 25 PILARES, VIGAS E BLOCOS			
118	12	MT	ARMADURA SOLDADA, PRE- FABRICADA 10CMX20CM 4Ø10MM ESTRIBOS 5MM			
119	27	MT	ARMADURA SOLDADA, PRE- FABRICADA 9CMX29CM 4Ø8MM ESTRIBOS 5MM			
120	69	MT	ARMADURA 5,00MM - CA60			
121	04	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)			
122	46	M2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA			
123	03	UND	BANCO DE MADEIRA PLASTICA			
124	02	UND	LIXEIRA REDONDA SUSPensa PARA PARQUES E PATIOS			
125	02	UND	VASO REDONDO N37 COM PLANTA DRACAENA			
126	03	UND	CICA			





# PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



127	90	UND	LIRIOPE			
128	10	UND	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM			
129	27	MT	PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO			
130	01	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)			
131	04	MT	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO			
132	15	MT	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)			
133	04	M2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M			
134	01	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)			

**2.2. – Valor da Global da Proposta R\$ ..... (.....).**

2.3. – No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, mão de obra e equipamentos para instalação dos equipamentos junto ao local de entrega, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

### 3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Prazo e Local de Entrega:</b>	Em conformidade com o contido no item 3 do edital.
<b>Validade da Proposta:</b>	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão.
<b>Forma de Pagamento:</b>	Em conformidade com o contido no item 20 do edital.

### 4 - DECLARAÇÃO

4.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

....., ..... de ..... de 2020.

Assinatura

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone/Fax: (46) 3553-1484 – CEP: 85.465-000 – CNPJ: 01.612.634/0001-68

E-mail: licitacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



Nome:

Rg:

CPF:

Cargo:

OBS.: A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone/Fax: (46) 3553-1484 – CEP: 85.465-000 – CNPJ: 01.612.634/0001-68  
E-mail: [licitacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020



**ANEXO III**

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBSERVÂNCIA CONSTITUCIONAL**

Ao  
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PR.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2020/PMEAI**

Declaramos, expressamente, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2020.

---

Assinatura

Nome:  
Rg:  
CPF:  
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020



**ANEXO IV**

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao  
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PR.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2020/PMEAI**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº .../2020/PMEAI**, instaurado pelo Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

....., ..... de ..... de 2020.

---

Assinatura

Nome:  
Rg:  
CPF:  
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL

## Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



### ANEXO V

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Ao  
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PR.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2020/PMEAI**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº .../2020/PMEAI**, instaurado pelo Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº .../2020/PMEAI**, realizado pelo Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

....., ..... de ..... de 2020.

---

Assinatura

Nome:  
Rg:  
CPF:  
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020



**ANEXO VI**

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

Ao  
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PR.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2020/PMEAI**

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF nº ....., por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº .../2020/PMEAI**, que está legalmente enquadrada na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com a **alínea "I" do item 14** do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de ..... de 2020.

---

Assinatura

Nome:  
Rg:  
CPF:  
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada somente na hipótese da licitante ser enquadrada na condição de ME ou EPP, a qual deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ, juntamente com os documentos para habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020



**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Contrato nº ...../2020/PMEAI**

**Pregão Eletrônico nº .../2020/PMEAI de .././2020.**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná** e a Empresa .....

**CONTRATANTE:** Pelo presente instrumento, o **Município de Espigão Alto do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.634/0001-68, com sede na Avenida Brasília, 551, Centro de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **HILÁRIO CZECHOWSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob Rg nº 4.249.917-0 SSP/PR e do CPF nº 588.799.279-49, residente e domiciliado a Rua Nicarágua, s/nº, Centro, Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., CEP: ....., Município de ....., Estado ....., neste ato devidamente representada por seu representante legal, ....., portador da Cédula de Identidade sob Rg nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., CEP: ....., Município de ....., Estado ....., estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº .../2020/PMEAI**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a ....., em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e demais exigências constantes no **Pregão Eletrônico nº .../2020/PMEAI** e Anexo I ao presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Eletrônico nº .../2020/PMEAI**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$ .....** (.....), pelo fornecimento do(s) objeto(s) constante(s) na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Primeiro** - No valor acima, estão incluídas todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-de-obra para carga e descarga, mão de obra e equipamentos para instalação dos equipamentos, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, especialmente as referentes à prestação de assistência técnica, para o equipamento, durante o período de garantia.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL

## Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



O pagamento do valor devido será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega, emissão da Nota Fiscal de Venda, a ser efetuado diretamente em conta bancária em nome da **CONTRATADA**, desde que atendidas todas as exigências do edital e do presente instrumento contratual.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal do objeto contratado em nome da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

**Parágrafo Segundo** - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado.

**Parágrafo Quarto** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

**Parágrafo Quinto** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**Parágrafo Sexto** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

Para cobertura das despesas decorrentes da aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação serão utilizados recursos financeiros provenientes do Orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, e serão empenhados e pagos através da seguinte Classificação Funcional Programática: .....

### CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O(s) objeto(s) ora contratado(s) devera(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do termo contratual, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta pelo **CONTRATADO**, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

**Parágrafo Segundo** – O(s) objeto(s) do presente contrato, devera(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado a marca, modelo e demais especificação(ões) do(s) produto(s) ofertado(s), reservando-se ao Município o direito de recusar o(s) produto(s) em desacordo com o pedido.

**Parágrafo Terceiro** – O Presente contrato terá vigência e execução até 31/12/2020, contados a partir da assinatura do termo contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.



# PREFEITURA MUNICIPAL

## Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



### Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
- manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado;

### Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- entregar o(s) objeto(s), de acordo com as especificações do **item 2** e do **ANEXO I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº .../2020/PMEAI** e **Cláusula Primeira** deste instrumento, na sede da **CONTRATANTE**;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- atender aos encargos trabalhistas;
- assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- manter, sempre por escrito com a **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº .../2020/PMEAI**, durante a vigência do Contrato.
- substituir qualquer equipamento ou peça defeituosa em 48 horas.
- manter, durante a vigência do presente Termo Contratual, sua situação regular perante o FGTS e INSS.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- o atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- caso a **CONTRATADA** não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL

## Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras, referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





# PREFEITURA MUNICIPAL

## Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Espigão Alto do Iguaçu, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
**HILÁRIO CZECHOWSKI**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020



**ANEXO I**

**Lote (s): .....**